

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO Nº 468/2024.....

**DECRETO Nº 468/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**DECRETO Nº 468/2024  
DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**“DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA,  
NO MUNICÍPIO DE MACAJUBA/BA, PARA FINS  
DE COMBATE AOS EFEITOS DA SECA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição federal e a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que todo Município de Macajuba se encontra sob os efeitos danosos da seca causados pela prolongada estiagem;

CONSIDERANDO o grave problema da falta d'água para consumo humano, para dessedentação animal e para as culturas em geral;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações de emergenciais.

CONSIDERANDO que o esgotamento de mananciais hídricos em determinadas regiões do Município, acarretando grandes dificuldades dos moradores pela falta de água para consumo humano e animal;

CONSIDERANDO os impactos de correntes das perdas significativas na agricultura e agropecuário da região;

CONSIDERANDO ainda, a precariedade da Prefeitura em dispor de recursos financeiros e equipamentos para prestar socorro às famílias afetadas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em todo território do Município de Macajuba/BA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período em caso de persistência da estiagem;

**Art. 2º** - O Poder executivo encaminhará cópia deste decreto a todos os órgãos e poderes relacionados a presente situação, para as providências legais;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2024.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba, em 18 de Janeiro de 2024.

  
**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126